



Monte Carmelo, 26 de Novembro de 2019.

PERGUNTAS FREQUENTES

1) Quais são as modalidades de estágio disponíveis no curso?

Estágio Supervisionado Obrigatório e Estágio Supervisionado Não Obrigatório.

2) Qual a principal diferença entre estágio obrigatório e não obrigatório?

Como o próprio nome diz, o estágio obrigatório é requisito para que o aluno conclua o Curso, já o não obrigatório geralmente é realizado pelo aluno de forma complementar.

3) Posso fazer estágio em qualquer Empresa/Instituição?

Sim, podendo ser pública ou privada; exceto nesta mesma Instituição (UFU).

4) A Coordenação de Estágio é obrigada a me indicar uma empresa?

Não. Porém orientador e coordenador de estágio poderão auxiliar o aluno.

5) O que é o Termo de Compromisso de Estágio (TCE)?

O TCE é documento que firma o vínculo de estágio entre o aluno, empresa e UFU.

6) Quantas vias do Termo de Compromisso preciso providenciar?

Somente 3 vias originais.

7) O Termo de Compromisso pode ser enviado para assinatura

8) A partir de qual período posso fazer estágio?

Não obrigatório = finalizado o 2º período.

Obrigatório = A norma que regulamenta o estágio supervisionado no Curso de Agronomia estabelece após a integralização de 3.045h em disciplinas obrigatórias, ou seja, finalizado o 8º período para alunos em matrícula ideal. E a norma do Curso de Engenharia Florestal estabelece após a integralização de 1.560h em disciplinas, ou seja, finalizado o 4º período para alunos em matrícula ideal.

9) O estágio deve ser remunerado? Existe um valor mínimo e máximo estipulado?

Não obrigatório = Sim. Não há valor definido.

Obrigatório = Pode ou não ser remunerado. Não há valor definido.

10) Existe uma carga horária mínima e máxima que deve ser cumprida no estágio?

Não obrigatório = não.

Obrigatório = Curso de Agronomia: mínimo 200h; Curso de Engenharia Florestal: mínimo 280h. Carga horária máxima: não há restrições.

11) Posso fazer estágio somente no período de férias? Existe alguma restrição?

Independente da modalidade de estágio, se obrigatório ou não obrigatório, o aluno durante o período de férias pode ter jornada de até 8h/dia e 40h/semana.

Entretanto, se o período de estágio coincidir com o período de aulas ou se o aluno estiver matriculado em qualquer outra disciplina, exceto TCC, o mesmo poderá fazer até 6h/dia e 30h/semana.

12) A Empresa precisa ter convênio estabelecido por contrato com a UFU?

Esta não é uma exigência da UFU desde que seja firmado um Termo de Compromisso entre as partes (Empresa, UFU e aluno).

Entretanto, algumas empresas exigem que seja firmado o Convênio e para isso a UFU dispõe de um modelo de Convênio disponível no site www.iciag.ufu.br.

13) Quem fornece o seguro de acidentes pessoais?

Não obrigatório = caso a empresa não forneça, o aluno deve procurar uma agência bancária de sua preferência e fazer a adesão.

Obrigatório = basta marcar a opção “UFU” no Termo de Compromisso (modelo UFU). E se exigido pela empresa, o aluno deve solicitar à Coordenação de Estágios os dados do seguro - UFU.

14) Devo me matricular na Disciplina de Estágio no sistema assim como faço para outras disciplinas?

Não. A matrícula no estágio pode ser feita a qualquer momento durante o semestre e deve ser solicitada através da entrega do Requerimento de Matrícula à coordenação de estágios.

15) Quando devo entregar o Requerimento de Matrícula para solicitar matrícula na disciplina de estágio obrigatório?

O aluno deve entregar o Requerimento de Matrícula à Coordenação de Estágios, preferencialmente, junto com o Termo de Compromisso assinado pelas partes (UFU, aluno,

empresa, orientador).

16) Quando devo encaminhar a Declaração 40h junto com as vias do Termo de Compromisso?

Quando o estágio a ser realizado tiver carga horária de 40h/semana e o período de estágio (obrigatório ou não obrigatório) coincidir com período de aulas.

17) Mesmo matriculado somente na disciplina de Estágio Supervisionado preciso enviar a Declaração 40h para o Setor de Estágio?

Sim. Pois o Setor de Estágio não tem como certificar se o aluno está/estará matriculado em outra disciplina.

18) Como fico sabendo se minha matrícula foi efetivada?

O aluno pode acompanhar através do Histórico Escolar.

19) Estou matriculado no estágio obrigatório, mas não irei defender o estágio neste semestre. Como devo proceder?

Caso o aluno não vá defender o estágio, ele deve solicitar ao orientador que encaminhe à coordenação de estágios um e-mail justificando o motivo da não defesa. No histórico escolar do aluno aparecerá o termo “sem aproveitamento”, ao invés da nota de defesa do estágio.

No semestre seguinte o aluno deve entregar um novo Requerimento de Matrícula.

20) É possível alterar alguma informação fornecida no Termo de Compromisso?

Sim. No site www.iciag.ufu.br está disponível o Termo Aditivo o qual permite que algumas alterações sejam feitas como: prolongar o período de estágio, alterar modalidade, carga horária, valor da bolsa etc.

21) Quem assina no Termo de Compromisso primeiro, a UFU ou a Empresa?

O Setor de Estágio em Uberlândia preconiza que a documentação seja enviada somente após assinatura das demais partes envolvidas, inclusive da Empresa.

22) A UFU pode assinar o Termo de Compromisso antes da Empresa?

Sim. Neste caso, o aluno deve enviar junto com as 3 vias do Termo de Compromisso também o Termo de Comprometimento disponível no site www.iciag.ufu.br.

23) Posso enviar o Termo de Compromisso após ter iniciado o estágio?

Não. O Setor de Estágio não assina documentos com data retroativa.

24) Posso fazer mais de um estágio (obrigatório e não obrigatório, obrigatório e obrigatório, não obrigatório e não obrigatório) no mesmo semestre?

Sim. No caso de o aluno cursar dois estágios obrigatórios o Relatório de Estágio e a Defesa do mesmo deverão incluir os dois estágios.

25) Durante o período de realização do estágio, posso realizar a conversão de estágio obrigatório em não obrigatório?

Somente se o estágio for remunerado.

26) Durante o período de realização do estágio, posso realizar a conversão de estágio não obrigatório em obrigatório?

Sim.

27) Onde devo entregar os Termos de Compromisso para serem encaminhados à Uberlândia para assinatura do representante legal da instituição?

No Setor de Atendimento ao Aluno do *campus* Monte Carmelo.

28) Com quantos dias de antecedência devo entregar o Termo de Compromisso de Estágio para assinatura pelo representante legal da UFU?

O aluno deve encaminhar as vias do Termo para assinatura no mínimo 15 dias antes do início do estágio, para que haja tempo suficiente de os documentos irem e retornarem de Uberlândia.

29) Quem deve assinar no Termo de Compromisso, orientador ou coordenador?

O orientador deve assinar o documento. Em último caso, os coordenadores poderão assinar, nesta ordem: coordenador de estágio → coordenador do curso.

30) O orientador do estágio deve ser o mesmo orientador de TCC?

Não. O ideal é que você procure um orientador que esteja relacionado a sua área de estágio.

31) Estou com o Termo de Compromisso preenchido e assinado, o que eu faço?

A fim de verificar se a documentação está correta, o aluno deve entrar em contato com a coordenação de estágio do curso. Verificar os canais de atendimento no site www.iciag.ufu.br.

32) Finalizei o estágio obrigatório o que faço com o Formulário de Frequência e o Formulário de Avaliação do Supervisor?

O aluno deve permanecer com estes documentos e entregá-los ao seu orientador no dia da

defesa do estágio.

33) Finalizei o estágio não obrigatório o que faço com o Relatório de Frequência e Relatório de Estágio?

O aluno deve entregar os documentos na coordenação de estágios e a declaração será enviada por e-mail em até 10 dias úteis.

34) Posso receber declaração que comprove a realização do estágio obrigatório e não obrigatório?

A coordenação de estágio fornece certificado somente para estágio não obrigatório.